



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.578, DE 8 DE JULHO DE 2020 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 419.952,20 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1704 - Reforma do Piso da Quadra Interna do Ginásio CEFE Presidente Médici, cuja verba será objeto de repasse da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Esportes

110100 - 2781230071704 - 449051 - Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00
110100 - 2781230071704 - 449051 - Obras e Instalações.....R\$ 119.952,20

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) coberto através de excesso de arrecadação referente à verba proveniente da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II; e o valor de R\$ 119.952,20 (cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, a saber:

I - Secretaria Municipal de Esportes

110100 - 2781230071197 - 449051 - Obras e Instalações.....R\$ 119.952,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de julho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.